## **SENTENÇA**

Processo n°: **1000389-89.2016.8.26.0233** 

Requerente: Irmãos Ruscito Ltda - Supermercados Ruscito

Requerido: Everton Luiz Perucci

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Cebrian Araújo Reis

Vistos.

1. Fls. 29: Diante da informação prestada pelo exequente, no sentido de que o débito foi devidamente quitado, julgo extinto o feito nos termos do art. 924, II, do Código de Processo Civil.

2. Oportunamente arquivem-se os autos, observadas as formalidades de praxe.

Publique. Intime.

Ibate, 19 de outubro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA